



X

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 749 de 11 de maio de 1.977.

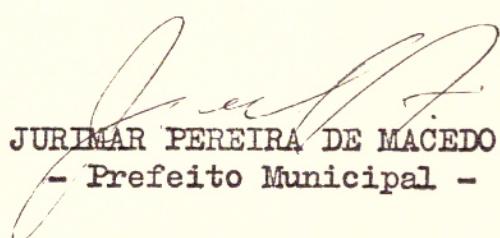
"Altera o nº de vagas para táxi no Ponto
da Estação Rodoviária".

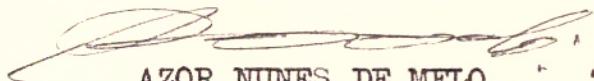
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica aumentado de duas vagas o Estacionamento de táxi
na Estação Rodoviária desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
aos onze dias do mes de maio de hum mil novecentos e setenta e
sete(11.05.1977).


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -


AZOR NUNES DE MELO
- Secretário -

Registrada às fls 174 do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/.